



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO – LEI 14133/2021

1. Objeto do contrato: Em obediência às disposições do art. 72, VI da Lei nº 14.133/21, Serviço de transporte de Microscópio Laboratorial - CARL ZEISS- AXIOVERT 200MBP Nº Patrimônio SIADS: 42403873.

2. Modalidade de contratação: Inexigibilidade de Licitação, tendo em vista a inviabilidade de competição, considerando ainda o valor abaixo de R\$ 59.906,02, conforme DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023 (que atualizou os valores estabelecidos na [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#) - de Licitações e Contratos Administrativos), o presente processo terá tramitação simplificada, não sendo enviado para análise e parecer jurídico pela Procuradoria Federal, por orientação da AGU, expressa na ON/AGU nº 69/2021 (3907487).

3.Documentação de planejamento da contratação: Para pagamento com valor dentro do limite de dispensa, o IRR não realiza planejamento da contratação, sendo suficiente a apresentação da demanda pelo(s) requisitante(s) e posterior análise e aprovação por V. Sa.. Exceção prevista na alínea "a" do §2º do art. 20 da IN SEGES nº 05/2017, bem como IN SEGES 98/2022 e inciso I do art. 14º da IN SEGES/ME nº 58/2022 (3907490), contudo por se tratar de execução de serviços foi elaborado Termo de Referência (3894005).

4. Razão da escolha do fornecedor: A escolha do fornecedor foi realizado pelo requisitante, conforme documento (3861782): constando "Serviço de transporte de Microscópio Confocal ZEISS, incluindo: desmontagem, transporte, remontagem e configurações necessárias. O deslocamento será entre salas do mesmo prédio".

Considerando a necessidade supracitada e exclusividade da empresa Carl Zeiss para executar os serviços, conforme carta de exclusividade (3907471), tornam-se inviável a aplicação de critérios de seleção na fase de contratação.

Empresa: CARL ZEISS DO BRASIL LTDA

CNPJ: 33.131.079/0001-49

Valor estimado: R\$ 17.182,00 (Dezessete mil, cento e oitenta e dois reais).

5. Justificativa do preço ofertado: No tocante ao preço ofertado, foi acostado declaração de razoabilidade de preços (3907474) informando que o preço ofertado é o mesmo praticado para todo o mercado nacional.

6. Condições de habilitação: Por se tratar de contratação com valor dentro do limite para Dispensa de

Licitação, as condições de habilitação são simplificadas, conforme art. 16 da IN 06/2020 (3907493). Sicafe e Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU acostados em (3907481).

Ante ao exposto, com fulcro no inciso I do art. 74 da Lei nº 14.133/21 solicito autorização para publicação da inexigibilidade, reiterando a responsabilidade do requisitante na escolha do fornecedor.

Ivanice Milagres Presot Paschoalini

Analista de Gestão em Saúde

Siape 1636380

De: Coordenação de Logística de Suprimentos

Para: Serviço de Execução Financeira

No uso da competência conferida pelo Ato nº 19/2023 (3861870), autorizo a Inexigibilidade, conforme item 2 acima.

Henrique de Assis Ferreira Coelhos

Titular da Coordenação de Logística de Suprimentos

Siape: 289753-9



Documento assinado eletronicamente por **Ivanice Milagres Presot Paschoalini, Analista de Gestão em Saúde**, em 28/05/2024, às 13:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Henrique de Assis Ferreira Coelho, Coordenador da Logística de Suprimentos**, em 28/05/2024, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3907497** e o código CRC **E7A1AC68**.